

RESOLUÇÃO Nº 213/2023

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 18 de setembro de 2023, às 14:00 horas por web conferência.

Considerando a Portaria GM/MS n. 1. 699, de 27 de julho de 2011, que altera o Artº. 9º da Portaria GM/MS n. 1.097, de 13 de outubro de 2006, que estabelece as diretrizes para a elaboração da Programação Pactuada e Integrada da Assistência;

Considerando a Portaria de Consolidação n. 5, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação n. 6/17, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando o OF: PMCB/SMS Nº 385/2023 do município de Conceição da Barra - ES, solicitando pauta na CIR para o remanejamento de PPI de cirurgia geral de Nova Venécia para São Mateus, onde os recursos financeiros da PPI ficarão na Superintendência Regional de Saúde – SRSSM, para autorização de laqueaduras para o município de Conceição da Barra – ES, junto ao Hospital Maternidade São Mateus;

Considerando o OF PMCBISMS/Nº 355/2023 do município de Conceição da Barra – ES, para a Superintendência Regional de Saúde de São Mateus, solicitando o aceite no remanejamento das tecnologias assistenciais e os respectivos recursos financeiros dos Limites Financeiros de Média e Alta Complexidade Ambulatorial PPI para o Hospital Maternidade de São Mateus;

Considerando o OF/SRSSM/GABINETE/Nº 051/2023 do Superintendente Regional de Saúde de São Mateus, declarando ACEITE no remanejamento solicitado pelo município de Conceição da Barra – ES.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº 040/2023 da CIR Central Norte, que aprova o Remanejamento de Tecnologias Assistenciais, e Recursos Financeiros da PPI de cirurgia geral de Nova Venécia para São Mateus, para autorização de laqueaduras para o município de Conceição da Barra – ES, junto ao Hospital Maternidade São Mateus.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 20 de setembro de 2023.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 22/09/2023 14:40:53 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/09/2023 14:40:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDREZA DEL FIUME SILVA (AUXILIAR DE SERVICOS MEDICOS - QSS - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-1H81JP>